

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de drivers e módulos de iluminação para o sistema existente no Parque dos Jacarandás.

2. JUSTIFICATIVA

Promover a manutenção da iluminação do parque, de forma a garantir o conforto e a segurança dos usuários, zelar pelo patrimônio público e proporcionar um ambiente agradável aos munícipes. Os equipamentos existentes não estão mais em período de garantia e já existem alguns com defeito. A manutenção é fundamental para garantir o devido funcionamento dos mesmos, proporcionando mais segurança na instalação elétrica e um ambiente devidamente iluminado para os transeuntes, coibindo ações criminosas.

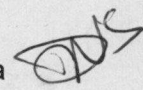
3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 3.1 A empresa vencedora deverá fornecer os equipamentos, bem como executar a instalação dos mesmos, fazendo uso de quaisquer acessórios e ferramentas necessários para tanto, em conformidade com as normas técnicas e orientações dos fabricantes, de forma a zelar pelo funcionamento e a segurança das instalações, bem como assegurar que não haja interferências quanto à garantia dos equipamentos.
- 3.2 Os materiais deverão ser perfeitamente semelhantes e compatíveis com os postes e luminárias existentes do parque, de forma a aproveitar a infraestrutura existente e manter o aspecto visual original.
- 3.3 A entrega e instalação deverá ser realizada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da Autorização de Fornecimento.

4. ESPECIFICAÇÕES

- 4.1 Deverão ser fornecidos os seguintes materiais para o parque dos Jacarandás:

4.1.1 Módulo ótico LED (10 unidades), com fluxo luminoso mínimo 3.500 lm, eficiência



mínima 130 lm/W, temperatura de cor 5.000K, IRC > 70, lentes com ângulo de abertura 120°-145°, grau de proteção IK05 ou superior, grau de proteção do conjunto IP66 ou superior, vida útil mínima 60.000 horas e garantia mínima de 5 anos.

- 4.1.2 Driver para módulo LED (10 unidades), compatível com módulo LED de 3.500 lm, alimentação 220V ou bivolt automática, fator de potência mínimo 0,92, THD > 10%, frequência 50/60Hz, protetor contra surto 10kV, dimerização através de entrada 0-10V, grau de proteção do conjunto IP66, vida útil mínima 60.000 horas e garantia mínima de 5 anos.

5. GARANTIA

- 5.1 Os projetores deverão ser fornecidos com garantia global de 05 (cinco) anos contra quaisquer defeitos de fabricação, a contar de seu recebimento, independentemente da data de fabricação, incluindo todos os componentes, principalmente módulos de LEDs e drivers de alimentação.
- 5.2 A troca do projetor danificado deverá ocorrer em no máximo 30 (trinta) dias, sendo que todas as despesas de retirada, análise e reposição ou devolução são de responsabilidade do fornecedor.
- 5.3 A retirada deverá ser realizada no mesmo local de entrega.

6. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 6.1 Os materiais deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado do DAE, sito a Av. Corifeu de Azevedo Marques, 1900, Vila Boldrin, Santa Bárbara d'Oeste - SP no horário das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira.
- 6.2 Os materiais serão considerados recebidos após a conferência e aprovação pelo Almoxarifado. Constatadas irregularidades no objeto, o DAE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
- 6.2.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações indicadas.
- 6.2.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

- 6.2.3 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.
- 6.3 As responsabilidades e ônus pela carga, transporte e descarga dos materiais correrão por conta do Fornecedor, devendo o mesmo prover os meios adequados às operações citadas, e devendo ainda seguir todas as normas de segurança e trânsito pertinentes ao objeto.
- 6.4 O recebimento definitivo não exime a contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos materiais entregues.


Denis Duarte
Chefe do Departamento de Obras
e Manutenção Civil